



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: Quinta Comissão Disciplinar do STJD
PARA: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 05.10.2012

Fax nº 197 /2012-5ªCD

Comunicamos que a Quinta Comissão Disciplinar,
reunida dia 04 de outubro do corrente ano, decidiu:

“Por maioria de votos, absolver, Vinicius Soares Eutropio, técnico do Duque de Caxias FC, quanto à imputação do Art. 258 do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Matheus Gregorini Costa que o advertia, por infração ao Art. 258§1º do CBJD e, por unanimidade de votos, absolvê-lo quanto a imputação do Art. 258-B do CBJD.”Proc.nº56/2012-5ªCD

Favor dar ciência ao (s) seu (s) filiado (s).

Atenciosamente


André Luiz B. da Silva
Secretario

Expediente nº 345/12
5/10/12